

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE**

### **Como poderá ser realizado:**

- O reconhecimento de paternidade é ato personalíssimo e irrevogável, podendo ser alterado somente via judicial.
- O filho maior, não poderá ser reconhecido sem o seu consentimento;
- O filho menor, deverá ter anuência da genitora;
- Poderá ser feito no momento do registro, no próprio termo de nascimento.
- Por escritura pública ou escrito particular, com assinatura reconhecida por autenticidade, ou nos moldes do Provimento no 16, de 17 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- Por testamento, ainda que incidentalmente manifestado.
- Por manifestação expressa e direta perante magistrado, ainda que o reconhecimento não haja sido objeto único e principal do ato que o contem.
- O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se deixar descendentes.

Na hipótese do item IV o reconhecimento de firma é dispensado quando o escrito particular for realizado na presença do representante do Ministério Público ou Defensor Público, que devera opor ao ato assinatura e carimbo funcional.

### **Dos Documentos a serem apresentados:**

- Poderá comparecer diretamente a serventia o qual fora registrado o nascimento, bem como em um registro diverso em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais;
- Apresentar Certidão de Nascimento do Registrado a ser reconhecido, para ser identificada a serventia do respectivo registro.
- Documentos pessoais do registrado, se houver.
- Documento de Identificação com foto do genitor do registrado, como C.I/RG, CPF, CNH, ou CTPS com data de emissão a partir de 2010.

Prazo de entrega da Certidão: Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias.

Segunda via - Imediato, embora o prazo legal seja de até 05 (cinco) dias. Solicitações pela central do CRC - prazo legal até 05 (cinco) dias

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 08h às 17hs | Sábado: 08h às 12hs

Endereço: Rua 7, quadra 16-C, lote 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-050.

Telefone: (62) 3588-0100 / Whatsapp: (62) 3588-0100